

Matriz de Riscos

A elaboração da presente Matriz de Riscos visa identificar e analisar os possíveis eventos que possam impactar a execução do objeto do Registro de Preços para locação de brinquedos infláveis e não infláveis com monitor, destinados a eventos voltados ao público infantil no Município de Cláudia-MT. A partir dessa análise, busca-se distribuir de forma clara e equilibrada as responsabilidades entre a Administração Pública e a empresa contratada, prevenindo ocorrências indesejadas, reduzindo impactos negativos e assegurando a continuidade, segurança e qualidade dos serviços prestados. Essa metodologia está em consonância com as orientações da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior previsibilidade, segurança jurídica e eficiência na execução contratual.

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto Potencial	Parte Responsável	Medidas de Mitigação/Tratamento
Fornecimento de equipamentos em desacordo com normas técnicas de segurança (ABNT/NBR 15859)	Médio	Risco à integridade física das crianças e responsabilização do Município	Contratada	Exigir no contrato a conformidade técnica; fiscalização durante a montagem; substituição imediata em caso de inconformidade.
Atraso na montagem e desmontagem dos brinquedos/equipamentos	Médio	Atraso no início ou comprometimento do evento	Contratada	Definição contratual de prazos mínimos; aplicação de multas; reforço de fiscalização.
Indisponibilidade de monitores qualificados	Médio/Alto	Risco de acidentes e desorganização do evento	Contratada	Exigir comprovação de capacitação; obrigatoriedade de uniforme/identificação; substituição imediata de monitor inadequado.
Danos ou falhas em brinquedos durante o evento	Médio	Interrupção das atividades e insatisfação da comunidade	Contratada	Exigir cláusula de substituição/reparo em até 1 hora; desconto proporcional em caso de inoperância.
Condições climáticas adversas (chuva, ventos fortes) em eventos ao ar livre	Médio	Interrupção ou cancelamento parcial das atividades	Compartilhado (Contratante decide pela continuidade ou não; contratada protege e desmonta equipamentos)	Prever alternativas em local coberto quando possível; permitir remarcação ou readequação da execução.
Falta de espaço físico adequado ou infraestrutura elétrica para operação dos brinquedos	Baixo/Médio	Impossibilidade de execução contratual parcial	Contratante	Planejamento prévio do espaço; inspeção antes do evento; disponibilização de pontos de energia adequados.
Ocorrência de acidentes com usuários (crianças)	Baixo/Médio	Danos físicos e responsabilização civil	Compartilhado (Contratada responde pela segurança operacional;	Exigir monitores treinados; disponibilizar EPIs quando aplicável; acionar imediatamente

			contratante garante suporte emergencial)	serviços de saúde em caso de emergência.
Interrupção do contrato por inadimplência da Administração (pagamento atrasado)	Baixo	Suspensão da execução pela contratada	Contratante	Garantir provisão orçamentária; observar prazos legais de pagamento.
Inadimplemento da contratada (abandono da execução ou descumprimento reiterado)	Baixo	Prejuízo total do objeto e necessidade de nova contratação	Contratada	Previsão de penalidades contratuais; possibilidade de rescisão unilateral; manutenção de ata de registro de preços com mais de um fornecedor (quando cabível).

Justificativa da Alocação de Responsabilidades:

Fornecimento de equipamentos em desacordo com normas técnicas de segurança (ABNT/NBR 15859) – Contratada

Justificativa: A contratada é responsável por fornecer os brinquedos e equipamentos de acordo com padrões técnicos e de segurança aplicáveis. Como detentora dos equipamentos, possui melhores condições de garantir a conformidade, realizar manutenção e substituir unidades em caso de inconformidade.

Atraso na montagem e desmontagem dos brinquedos/equipamentos – Contratada

Justificativa: A execução do serviço de montagem e desmontagem depende diretamente da contratada. Ela tem controle sobre seus recursos humanos e logísticos, sendo a parte mais indicada para cumprir os prazos estabelecidos e responder por atrasos.

Indisponibilidade de monitores qualificados – Contratada

Justificativa: A contratada é responsável pelo fornecimento de monitores capacitados, devidamente treinados e uniformizados. É ela quem seleciona, escala e substitui os profissionais, garantindo a segurança operacional das atividades.

Danos ou falhas em brinquedos durante o evento – Contratada

Justificativa: Como proprietária e operadora dos brinquedos, a contratada possui melhores condições de prevenir, identificar e corrigir falhas. A rápida substituição ou reparo depende diretamente da capacidade de resposta do fornecedor.

Condições climáticas adversas (chuva, ventos fortes) – Compartilhado

Justificativa: A decisão sobre a continuidade do evento e a proteção dos equipamentos envolve tanto a Administração quanto a contratada. A contratante decide sobre a realização ou remarcação do evento, enquanto a contratada deve desmontar e proteger os brinquedos, mitigando danos.

Falta de espaço físico adequado ou infraestrutura elétrica – Contratante

Justificativa: A Administração é responsável por disponibilizar o local do evento, garantindo infraestrutura mínima necessária, como área adequada e pontos de energia. Sem essa preparação, a execução do serviço pode ser parcial ou inviável.

Ocorrência de acidentes com usuários (crianças) – Compartilhado

Justificativa: A contratada responde pela operação segura dos brinquedos e pela atuação de monitores capacitados, enquanto a Administração garante suporte emergencial e condições gerais de segurança no evento, tornando a responsabilidade compartilhada.

Interrupção do contrato por inadimplência da Administração (pagamento atrasado) – Contratante

Justificativa: O cumprimento das obrigações financeiras é de responsabilidade da Administração. O atraso ou não pagamento impacta diretamente a continuidade da execução, sendo o contratante responsável pela mitigação desse risco.

Inadimplemento da contratada (abandono da execução ou descumprimento reiterado) – Contratada

Justificativa: Cabe à contratada cumprir integralmente o contrato, mantendo o fornecimento dos serviços conforme acordado. O descumprimento implica risco direto à execução do objeto, sendo passível de penalidades e rescisão contratual.

Considerações finais

A matriz de riscos ora apresentada busca assegurar maior segurança jurídica, previsibilidade e eficiência na execução contratual, distribuindo as responsabilidades entre a Administração e a empresa contratada de forma equilibrada. Ressalta-se que a alocação dos riscos foi definida de acordo com a parte que possui melhores condições de preveni-los ou mitigá-los, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Cláudia - MT, em 04 de setembro de 2025.

Maria Aparecida Bueno
Técnico Administrativo/Diretor de Departamento
Sec. Munic. De Administração